



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Centenário

EDITAL DE TOMADA DE PREÇO Nº 05/2019

O Município de Centenário, RS, torna público, em conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, que no dia 29 de abril de 2019, às 10:00 horas, junto a Prefeitura Municipal, na modalidade Tomada de Preço, estará recebendo e procedendo a abertura do envelope de documentação e proposta para a pavimentação de vias públicas urbanas junto a Vila Hortênciã, com concreto betuminoso usinado a quente – CBUQ, o objeto deste edital, em sessão pública da Comissão de Licitação.

Objeto

Pavimentação asfáltica, na modalidade empreitada global, com fornecimento do material e mão-de-obra.

LOTE ÚNICO

ITEM	DESCRIÇÃO
I	Pavimentação asfáltica, na modalidade empreitada global, com fornecimento do material e mão-de-obra, de parte da Rua João Paulo II, Vila Hortênciã, numa área total de 4.106,85 m ² , no perímetro urbano da sede da comunidade de Vila Hortênciã, Município de Centenário - RS, com a utilização de concreto betuminoso usinado a quente – CBUQ, aplicado sobre pavimento de pedras irregulares já existente, execução de serviços preliminares, execução da sinalização viária horizontal e vertical, serviços diversos, tudo de acordo com projetos, plantas e memoriais descritivos da obra que fazem parte integrante deste edital.

Das Condições de Pagamento

O pagamento será efetuado conforme cronograma físico-financeiro, de acordo com o andamento da obra, mediante laudo de medição, vistoria do Município e da Caixa Econômica Federal, e liberação dos recursos pelo Ministério das Cidades, sendo que a parcela final, correspondente a 10% do valor total da obra, será paga quando da conclusão e entrega da obra, vistoria e aceitação da mesma, a ser realizada por profissionais indicados pela Caixa Econômica Federal e pelo município, e apresentação do comprovante de pagamento do INSS da obra. Os pagamentos de cada parcela serão efetuados sempre após a liberação do Ministério das Cidades/Caixa Econômica Federal.

A obra objeto deste edital será executada com recursos do MINISTÉRIO DAS CIDADES, contrato nº 867072/2018, e com recursos próprios do Município.

Da Habilitação/Credenciamento

Os interessados deverão cadastrar-se junto a Prefeitura Municipal, nos termos do parágrafo segundo do artigo 22 da Lei n.º 8.666/93, até o terceiro dia anterior à data do recebimento das propostas, apresentando os seguintes documentos:

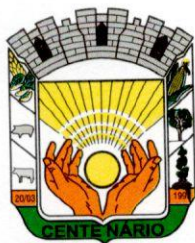
I-Habilitação Jurídica:

- a) cédula de identidade dos diretores/administradores;
- b) registro comercial, no caso de empresa individual;

Fone: (54) 3613-5160 / 3613-5150

Av. Antônio Menegatti, 845 - CEP 99838-000 - Centenário - RS
CNPJ: 93.539.138/0001-44

H. Barros



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Centenário

- c) ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhando de documentos de eleição de seus administradores;
- d) inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em vigor;
- e) decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;
- f) caso o licitante seja representado por procurador, deverá ser juntada procuração, com poderes ao procurador para decidir a respeito de todos os atos que forem necessários ao andamento da licitação.

II- Regularidade Fiscal:

- a) prova de inscrição no CNPJ;
- b) prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade compatível com o objeto contratual;
- c) prova de regularidade com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da Lei;
- d) certidões negativas ao INSS, ou outra na forma da lei, e FGTS;
- e) certidão negativa de débitos trabalhistas (CNDT).

III- Qualificação Técnica:

- a) registro ou inscrição na entidade profissional competente - CREA;
- b) indicação do engenheiro civil ou arquiteto e urbanista que assine a responsabilidade técnica da empresa licitante, este devidamente inscrito no CREA/CAU;
- c) declaração de que o licitante vistoriou o local da obra, analisou todas as plantas, projetos, memoriais descritivos e cronogramas e de que está ciente da exata extensão da obra. Esta declaração deverá ser assinada inclusive pelo engenheiro civil ou arquiteto e urbanista, responsável técnico indicado pela empresa licitante e pela engenheira civil do Município de Centenário;
- d) atestado de capacidade técnica em nome do engenheiro civil ou arquiteto e urbanista indicado pela empresa licitante, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, de que já executou satisfatoriamente objeto compatível, do ponto de vista de complexidade técnica, com o do presente certame, devidamente registrado no CREA/CAU;
- e) Apresentação do Licenciamento Ambiental junto á FEPAM para as atividades de usinagem de asfalto a quente e britagem. No caso de a empresa que não possuir usina própria poderá utilizar-se de usina de terceiros, juntando, neste caso, declaração de disponibilidade das instalações, assinada pelo proprietário da mesma, juntamente com a comprovação do Licenciamento Ambiental junto á FEPAM, sendo que a usina deverá estar situada a uma distância em relação a obra que permita que a massa asfáltica seja transportada com a manutenção dos limites de temperatura necessários tecnicamente para a execução dos serviços com os padrões de qualidade exigidos pelo DAER/RS.

IV- Qualificação Econômica Financeira:

- a) Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da Lei, que comprovem a boa situação financeira da Empresa vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado a mais de três meses da data de apresentação da proposta;

Handwritten signature



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Centenário

b) Certidão Negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, expedida a menos de 60 (sessenta) dias da data do cadastramento.

Os documentos constantes dos itens I a IV poderão ser apresentados no original, ou mediante fotocópia autenticada pelo tabelião ou funcionário do município, ou publicação em órgão da imprensa oficial.

Do Recebimento das Propostas

As propostas serão recebidas pela Comissão de Licitações no dia, local e horário mencionado no preâmbulo, em uma via datilografada, assinada em sua última folha e rubricada nas demais pelos proponentes ou seus procuradores constituídos, sem entrelinhas emendas ou rasuras, em dois envelopes distintos fechados, contendo na sua parte externa frontal as seguintes inscrições:

Prefeitura Municipal de CENTENÁRIO

Edital n.º 05/2019

Tomada de Preço n.º 05/2019

Envelope n.º 01- Habilitação

Nome do Proponente: _____

Prefeitura Municipal de CENTENÁRIO

Edital n.º 05/2019

Tomada de Preço n.º 05/2019

Envelope n.º 02 – Proposta

Nome do Proponente: _____

O envelope n.º 01 deverá conter:

- certidão de registro cadastral fornecido pelo município de Centenário, especificamente para a presente licitação;
- se o proponente for representado por procurador deverá juntar procuração com poderes para decidir a respeito de atos constantes da presente licitação.

O envelope n.º 02 deverá conter:

- proposta financeira preenchida nos termos do modelo de proposta de preço constante do anexo deste Edital, devendo indicar, ainda, o valor total de material, de mão de obra e de equipamentos.
- validade da proposta, a qual não poderá ser inferior a 60 dias, sendo que se não consignada na proposta será esta assim considerada.

Do Julgamento

O julgamento será realizado pela Comissão de Licitações levando-se em conta o menor preço global por lote.

Para efeito de julgamento esta licitação é do tipo MENOR PREÇO GLOBAL.

As propostas deverão observar os limites estabelecidos pela tabela SINAPI.

A licitação será processada e julgada com observância aos artigos 43 e 44 da Lei nº8.666/93 e suas alterações.

Fone: (54) 3613-5160 / 3613-5150

Av. Antônio Menegatti, 845 - CEP 99838-000 - Centenário - RS

CNPJ: 93.539.138/0001-44

Helena



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Centenário

Em caso de empate entre duas ou mais propostas, após obedecido o disposto no parágrafo segundo do artigo 3º da Lei n.º 8.666/93, será utilizado o sorteio, em ato público, com a convocação prévia de todos os licitantes.

Dos Recursos

Em todas as fases da presente licitação serão observadas as normas previstas no artigo 109 da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações.

Do Prazo para Assinatura do Contrato

Esgotados todos os prazos recursais e estando homologada a decisão da Comissão de Licitações, o Município convocará o licitante vencedor para a assinatura do contrato, no prazo máximo de 05 dias após a notificação, sob pena de decair do direito de contratação sem prejuízo das sanções previstas no artigo 81 da Lei n.º 8.666/93. Este prazo poderá ser prorrogado mediante solicitação do licitante vencedor e aceita pelo Município.

Se dentro do prazo a empresa não comparecer para assinatura do contrato, a administração convocará o licitante remanescente, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado, inclusive quanto a preços utilizados pelo critério previsto neste edital, ou revogará a licitação, sem prejuízo da aplicação das penas previstas na Lei nº 8666/93.

Da Entrega/Execução do Objeto Licitado

O licitante vencedor terá um prazo de 03 (três) meses, contados da data da autorização de início de obra, para executar integralmente o objeto deste Edital. O prazo para a execução do objeto poderá ser prorrogado mediante solicitação devidamente justificada do licitante vencedor e aceita pelo Município.

Das Disposições Gerais

Os licitantes interessados, para participarem da presente licitação, deverão, nos termos do parágrafo segundo do artigo 22 da lei das licitações, cadastrar-se junto ao Município de Centenário. Os licitantes que não efetuarem o cadastramento apresentando a documentação exigida neste edital, até o terceiro dia anterior à data do recebimento das propostas, serão sumariamente inabilitados.

Somente poderão participar da presente licitação pessoas jurídicas.

Não serão consideradas as propostas que deixarem de atender qualquer das disposições do presente edital.

Em nenhuma hipótese será concedido prazo para apresentação de documentação e propostas exigidas no edital e não apresentadas na reunião do recebimento.

Não serão admitidos, por qualquer motivo, modificações e/ou substituições das propostas e documentações exigidas no edital e não apresentadas na reunião do recebimento.

Somente terão direito a usar a palavra, rubricar as propostas, apresentar reclamações ou recursos, assinar atas e/ou contratos, os licitantes ou seus representantes credenciados e os membros da comissão permanente de licitações.



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Centenário

Uma vez iniciada a abertura dos envelopes relativos a documentação não serão admitidos os participantes retardatários.

O licitante vencedor deverá providenciar o registro da obra junto a previdência social, sendo o responsável por seu pagamento.

O Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISSQN, incidente sobre o objeto licitado, será retido, nos valores definidos em lei, quando dos pagamentos.

No ato da entrega da autorização de início de obra o licitante vencedor deverá apresentar a ART de execução da obra.

O Departamento de Engenharia do Município efetuará o acompanhamento e fiscalização da execução da obra.

O Município, observada a disponibilidade financeira, o interesse público, a oportunidade e conveniência, poderá definir que a obra seja executada em parcela superior ou inferior aquela constante deste edital, observando-se os preços cotados por metro quadrado.

As empresas que se enquadram, para fazerem jus aos benefícios de que trata a Lei Complementar 123/06, deverão apresentar a documentação comprobatória, junto com o envelope da habilitação.

Na execução da obra o licitante vencedor deverá observar os projetos, plantas, memoriais descritos da obra e cronograma.

O objeto da presente licitação é pavimentação, na modalidade empreitada global, com fornecimento do material e mão-de-obra, de trechos da rua João Paulo II localizada na comunidade de Vila Hortência, Município de Centenário - RS, com a utilização de concreto betuminoso usinado a quente – CBUQ, nos termos da planta e projetos, sendo que os quantitativos indicados na planilha do orçamento são meramente estimativas e não serão considerados na medição. O licitante deverá analisar minuciosamente o projeto e orçar a obra com base nas dimensões, cotas de nível e volumes indicados nos desenhos do projeto e de acordo com as especificações de materiais e serviços do projeto. O licitante pelo valor indicado na proposta deverá executar o objeto.

O licitante vencedor, para o recebimento do valor correspondente a última parcela, após a execução da obra, para cada item do Lote, deverá apresentar Certidão Negativa da obra junto ao INSS.

O Município disponibiliza aos licitantes, para a elaboração de suas propostas, uma via física da planta, projeto, memorial descritivo e cronograma, para análise junto a Prefeitura Municipal sita à Av. Antonio Menegatti, 845, Centenário, RS, e, caso queiram, uma via em meio magnético, mediante solicitação.

Dos Anexos

Constitui-se anexo do Edital:
Anexo I - Minuta do Contrato;
Anexo II- Memorial Descritivo;
Anexo III - Modelo de Proposta de Preços;
Anexo IV – Plantas baixas;
Anexo V – Cronograma físico-financeiro;
Anexo VI – Orçamento da obra.

Da Dotação Orçamentária

As despesas decorrentes da aquisição do objeto desta licitação correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias:

Fone: (54) 3613-5160 / 3613-5150
Av. Antônio Menegatti, 845 - CEP 99838-000 - Centenário - RS
CNPJ: 93.539.138/0001-44

Handwritten signature



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Centenário

15.451.00691.060 – 449051000000
15.451.00691.015 - 449051000000

Das Disposições Finais

É assegurado a Administração Municipal o direito de anular a presente licitação sem que caiba aos licitantes quaisquer direitos, reclamações ou indenizações.

Fica assegurado ao Município o direito de, a qualquer tempo, antes da contratação, revogar a presente licitação, por interesse público, sem que assista ao licitante direito a indenizações.

As questões não previstas neste edital serão resolvidas pela comissão de licitações com base nas normas jurídicas e administrativas que forem aplicáveis e nos princípios gerais de direito, em especial a Lei n.º 8.666/93 e suas alterações.

Demais informações acerca da presente licitação poderão ser obtidas junto a Prefeitura Municipal, ou pelo Telefone (54) 3613 - 5160, no horário de expediente ou pelo site: www.centenario-rs.com.br

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CENTENÁRIO, AOS 02
(DOIS) DIAS DO MÊS DE ABRIL DE 2019.**


HILÁRIO JOSÉ KOLASSA
Prefeito Municipal



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Centenário

ANEXO I
MINUTA
CONTRATO ADMINISTRATIVO DE EXECUÇÃO DE OBRA DE PAVIMENTAÇÃO DE
VIAS PÚBLICAS – EMPREITADA GLOBAL

Contratante: Município de Centenário, RS, pessoa jurídica de direito público interno, com a sede administrativa à Av. Antonio Menegatti, 845, inscrito no CNPJ sob o nº 93.539.138/0001-44, neste ato representado por seu Prefeito Municipal.

Contratada: _____
, firmam o presente contrato de fornecimento do seguinte objeto mediante as seguintes cláusulas e condições:

Objeto do Contrato: Pavimentação asfáltica, na modalidade empreitada global, com fornecimento do material e mão-de-obra, de trecho da rua João Paulo II, localizada na área urbana da comunidade de Vila Hortênciã, Município de Centenário, como sendo:

ITEM	DESCRIÇÃO
I	Pavimentação asfáltica, na modalidade empreitada global, com fornecimento do material e mão-de-obra, de parte da Rua João Paulo II, área urbana da comunidade de Vila Hortênciã, numa área total de 4.106,85 m ² , no perímetro urbano da sede da comunidade de Vila Hortênciã, Município de Centenário - RS, com a utilização de concreto betuminoso usinado a quente – CBUQ, aplicado sobre pavimento de pedras irregulares já existente, execução de serviços preliminares, execução da sinalização viária horizontal e vertical, serviços diversos, tudo de acordo com projetos, plantas e memoriais descritivos da obra que fazem parte integrante deste contrato.

Cláusula Primeira: O Presente contrato regula-se por suas cláusulas, pelas disposições do edital ao qual se encontra vinculado, e pelos preceitos de direito público, aplicando-se supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado.

Cláusula Segunda: A contratada terá um prazo de 03 (três) meses, contados da data da autorização de início de obra, para executar integralmente o objeto deste contrato. O prazo para a execução do objeto poderá ser prorrogado mediante solicitação devidamente justificada da contratada e aceita pelo Município.

Cláusula Terceira: O contratante pagará à contratada, pelo objeto deste contrato, o valor global de R\$. (.....), sendo R\$ relativo a mão-de-obra, R\$. relativo a material e R\$ relativo a equipamentos.

Parágrafo Primeiro: O pagamento será efetuado conforme cronograma físico-financeiro, de acordo com o andamento da obra, mediante laudo de medição, vistoria do Município e da Caixa Econômica Federal, e liberação dos recursos pelo Ministério das Cidades, sendo que a parcela final, correspondente a 10% do valor total da obra, será paga quando da conclusão e entrega da obra, vistoria e aceitação da mesma, a ser realizada por profissionais indicados pela Caixa Econômica Federal e pelo município, e apresentação do comprovante de pagamento do INSS da obra. Os pagamentos de cada parcela serão efetuados sempre após a liberação do Ministério das Cidades/Caixa Econômica Federal.

H. Barros



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Centenário

Parágrafo Segundo: A obra objeto deste contrato será executada com recursos do MINISTÉRIO DAS CIDADES, contrato nº 867072/2018, e com recursos próprios do Município.

Cláusula Quarta: O Município aplicará a contratada, se descumprir sem justificativa plausível integral ou parcialmente o disposto neste contrato e edital, multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, ficando, ainda, a critério do Município, conforme a gravidade do fato, advertido e/ou excluído do rol de fornecedores do Município, por prazo a ser definido pelo ente.

Cláusula Quinta: O Departamento de Engenharia do Município efetuará o acompanhamento e fiscalização da execução da obra.

Cláusula Sexta: Constituem motivo para a rescisão do contrato os casos previstos nos incisos do Art. 78, da Lei 8.666 e alterações. A Rescisão do contrato poderá ser, ainda:

- a- Determinada por ato unilateral e escrito da Administração, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do artigo 78, da Lei 8666;
- b- Amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo da licitação, desde que haja conveniência para a Administração;
- c- Judicial, nos termos da lei.

Em ocorrendo a rescisão, as consequências e penalidades serão as previstas na lei e nas disposições contratuais.

Cláusula Sétima: O presente instrumento de contrato somente poderá ser alterado dentro das hipóteses previstas na Lei das licitações e das disposições contidas no edital.

Cláusula Oitava: Na hipótese de aplicação de multa, fica assegurado ao contratante o direito de compensar o valor em eventuais créditos da contratada. O presente contrato decorre do certame licitatório respectivo e a este se aplicam todas as disposições exigidas e postas no edital, seja quanto a habilitação, proposta, preço, prazos e execução, sendo consideradas como se aqui estivessem reproduzidas. Fica eleito o Foro da Comarca de Gaurama, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente.

Cláusula Nona: As despesas decorrentes desta licitação correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias:

15.451.00691.060 – 449051000000

15.451.00691.015 - 449051000000

Cláusula Décima: O presente contrato reger-se-á pelas normas estabelecidas na Lei 8.666/93 e suas alterações e pelos preceitos de direito público, aplicando-se, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado.

Assim, justos e contratados, firmam o presente instrumento de contrato em duas vias, de igual teor e forma, para que produza seus legais e jurídicos efeitos, o que fazem em presença das testemunhas abaixo.

CENTENÁRIO, DE DE 2019.

Contratada

Marcelo J. Sobrinho
Contratante

TESTEMUNHAS:

Fone: (54) 3613-5160 / 3613-5150

Av. Antônio Menegatti, 845 - CEP 99838-000 - Centenário - RS

CNPJ: 93.539.138/0001-44

Nº TC/CR 867072 2018	PROPONENTE / TOMADOR Município de Centenário/RS
-------------------------	--

OBJETO Recapeamento Asfáltico

TIPO DE OBRA DO EMPREENDIMENTO Construção de Praças Urbanas, Rodovias, Ferrovias e recapeamento e pavimentação de vias urbanas	DESONERAÇÃO Sim
---	--------------------

Conforme legislação tributária municipal, definir estimativa de percentual da base de cálculo para o ISS:	100,00%
Sobre a base de cálculo, definir a respectiva alíquota do ISS (entre 2% e 5%):	2,00%

Itens	Siglas	% Adotado	Situação	1º Quartil	Médio	3º Quartil
Administração Central	AC	3,95%	-	3,80%	4,01%	4,67%
Seguro e Garantia	SG	0,32%	-	0,32%	0,40%	0,74%
Risco	R	0,50%	-	0,50%	0,56%	0,97%
Despesas Financeiras	DF	1,02%	-	1,02%	1,11%	1,21%
Lucro	L	6,64%	-	6,64%	7,30%	8,69%
Tributos (impostos COFINS 3%, e PIS 0,65%)	CP	3,65%	-	3,65%	3,65%	3,65%
Tributos (ISS, variável de acordo com o município)	ISS	2,00%	-	0,00%	2,50%	5,00%
Tributos (Contribuição Previdenciária sobre a Receita Bruta - 0% ou 4,5% - Desoneração)	CPRB	4,50%	OK	0,00%	4,50%	4,50%
BDI SEM desoneração (Fórmula Acórdão TCU)	BDI PAD	19,63%	OK	19,60%	20,97%	24,23%
BDI COM desoneração	BDI DES	25,62%	OK			

Os valores de BDI foram calculados com o emprego da fórmula:

$$BDI.DES = \frac{(1+AC+S+R+G)*(1+DF)*(1+L)}{(1-CP-ISS-CRPB)} - 1$$

Declaro para os devidos fins que, conforme legislação tributária municipal, a base de cálculo para Construção de Praças Urbanas, Rodovias, Ferrovias e recapeamento e pavimentação de vias urbanas, é de 100%, com a respectiva alíquota de 2%.

Declaro para os devidos fins que o regime de Contribuição Previdenciária sobre a Receita Bruta adotado para elaboração do orçamento foi COM Desoneração, e que esta é a alternativa mais adequada para a Administração Pública.

Observações:

Centenário/RS
Local

quarta-feira, 6 de fevereiro de 2019
Data

Responsável Técnico
Nome: Marlei Salete Ogradowski
Título: Eng^a Civil
CREA/CAU: 83900
ART/RRT: 9789765

Responsável Tomador
Nome: Hilário José Kolassa
Cargo: Prefeito Municipal



CFF - CRONOGRAMA FISICO-FINANCEIRO
Cronograma Base para Licitação

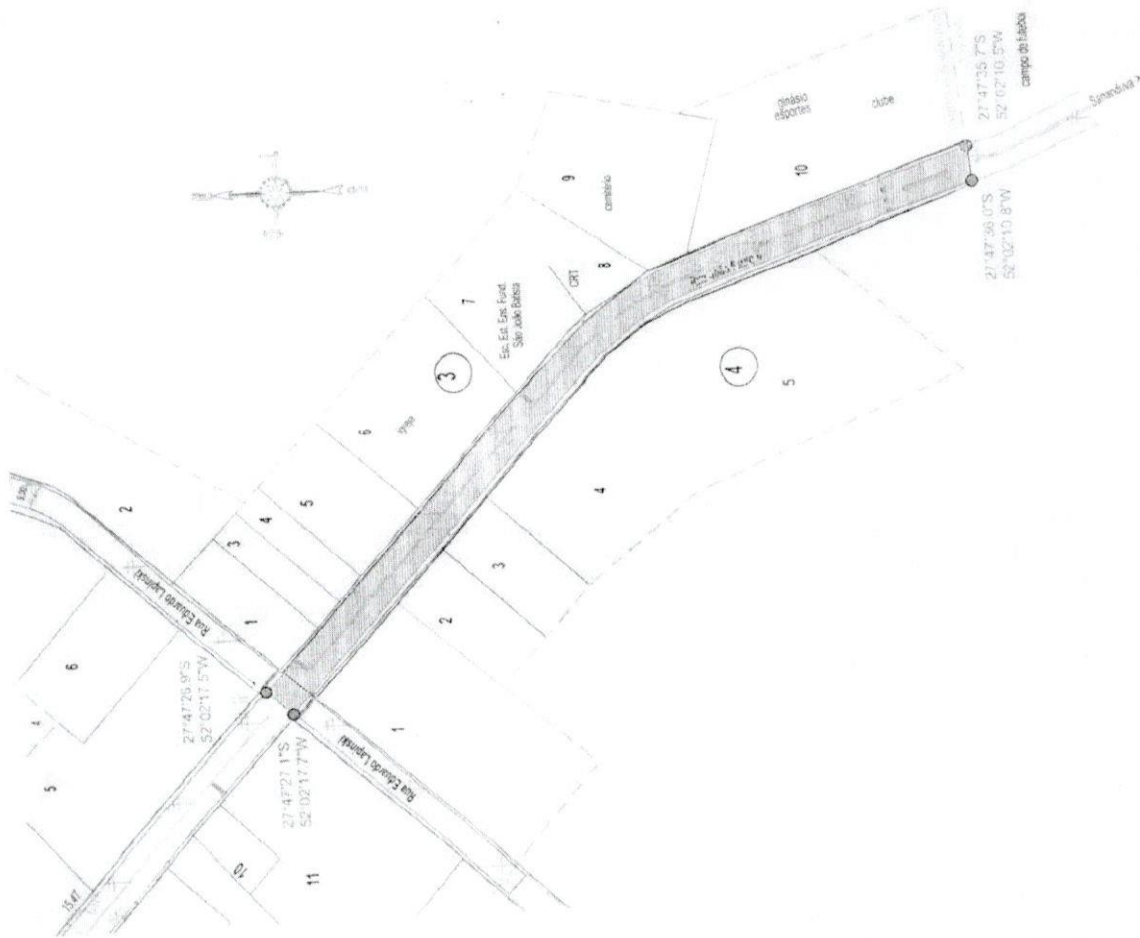
Nº OPERAÇÃO 567072/2018	GESTOR Município das Cidades	PROGRAMA Planejamento Urbano	ACÇÃO / MODALIDADE Pavimentação de Ruas	OBJETO Recapetamento Asfáltico
PROPOSTANTE / TOMADOR Município de Centurição/RS	MUNICÍPIO / UF Centurição/RS	LOCALIDADE DO LOTE Parte de rua João Paulo II	LOCALIDADE / ENDEREÇO Parte da rua João Paulo II - Vila Honfência	APELIDO DO EMPREENDIMENTO Parte da rua João Paulo II - Vila Honfência
DATA BASE set-18	DESON. Sim	LOCALIDADE DO SINAPI Porto Alegre / RS		B BOI 1 25,02% 25

Item	Descrição das Metas / Macroserviços	Valores Totais (R\$)	Início de Obra 02/01/19	Parcela 1 fev/19	Parcela 2 mar/19	Parcela 3 abr/19	Parcela 4 mai/19	Parcela 5 jun/19	Parcela 6 jul/19
	CRONOGRAMA GLOBAL DO LOTE	302.262,82	Parcela (%) Acumulado (%) Parcela (R\$) Acumulado (R\$)	1,78% 5,383,58 1,78% 5.383,58	22,34% 67.539,74 24,13% 72.923,32	75,87% 229.339,50 100,00% 302.262,82			
1.	SERVIÇOS PRELIMINARES - PAVENIDA JOÃO PAULO II	2.989,36	Parcela (%) Acumulado (%) Parcela (R\$) Acumulado (R\$)	100,00% 2.989,36 50,00% 1.494,68	100,00% 2.989,36 100,00% 4.768,43				
2.	RENOVAÇÃO DE CANTEIROS CENTRAIS E PREENCHIMENTO EM MAC. SECO E BRITA MEDIA	4.768,43	Parcela (%) Acumulado (%) Parcela (R\$) Acumulado (R\$)	0,00% 0,00% 2,384,22 2.384,22	22,12% 65.155,53 100,00% 284.495,03				
3.	PAVIMENTAÇÃO SOBRE BASE DE CALÇAMENTO EXISTENTE	294.495,03	Parcela (%) Acumulado (%) Parcela (R\$) Acumulado (R\$)	0,00% 0,00% 1.897,87 1.897,87	22,12% 65.155,53 100,00% 8.578,14				
3.1.	SINALIZAÇÃO VIÁRIA	8.578,14	Parcela (%) Acumulado (%) Parcela (R\$) Acumulado (R\$)	0,00% 0,00% 1.897,87 1.897,87	0,00% 0,00% 1.897,87 1.897,87				
3.1.1.	CONSTRUÇÃO DE FAIXA DE SEGURANÇA ELEVADA	1.897,87	Parcela (%) Acumulado (%) Parcela (R\$) Acumulado (R\$)	0,00% 0,00% 0,00% 0,00%	0,00% 0,00% 0,00% 0,00%				
3.1.2.	SINALIZAÇÃO HORIZONTAL	4.076,55	Parcela (%) Acumulado (%) Parcela (R\$) Acumulado (R\$)	0,00% 0,00% 0,00% 0,00%	0,00% 0,00% 0,00% 0,00%				
3.1.3.	SINALIZAÇÃO VERTICAL	2.603,72	Parcela (%) Acumulado (%) Parcela (R\$) Acumulado (R\$)	0,00% 0,00% 0,00% 0,00%	0,00% 0,00% 0,00% 0,00%				

Nome: Marcel Salate Ogibowski
 Título: Engº Civil
 CREACAL: 83360
 ARTIRRT: 97897/RS

Handwritten signature

Local _____
 06 de fevereiro de 2019
 Data _____



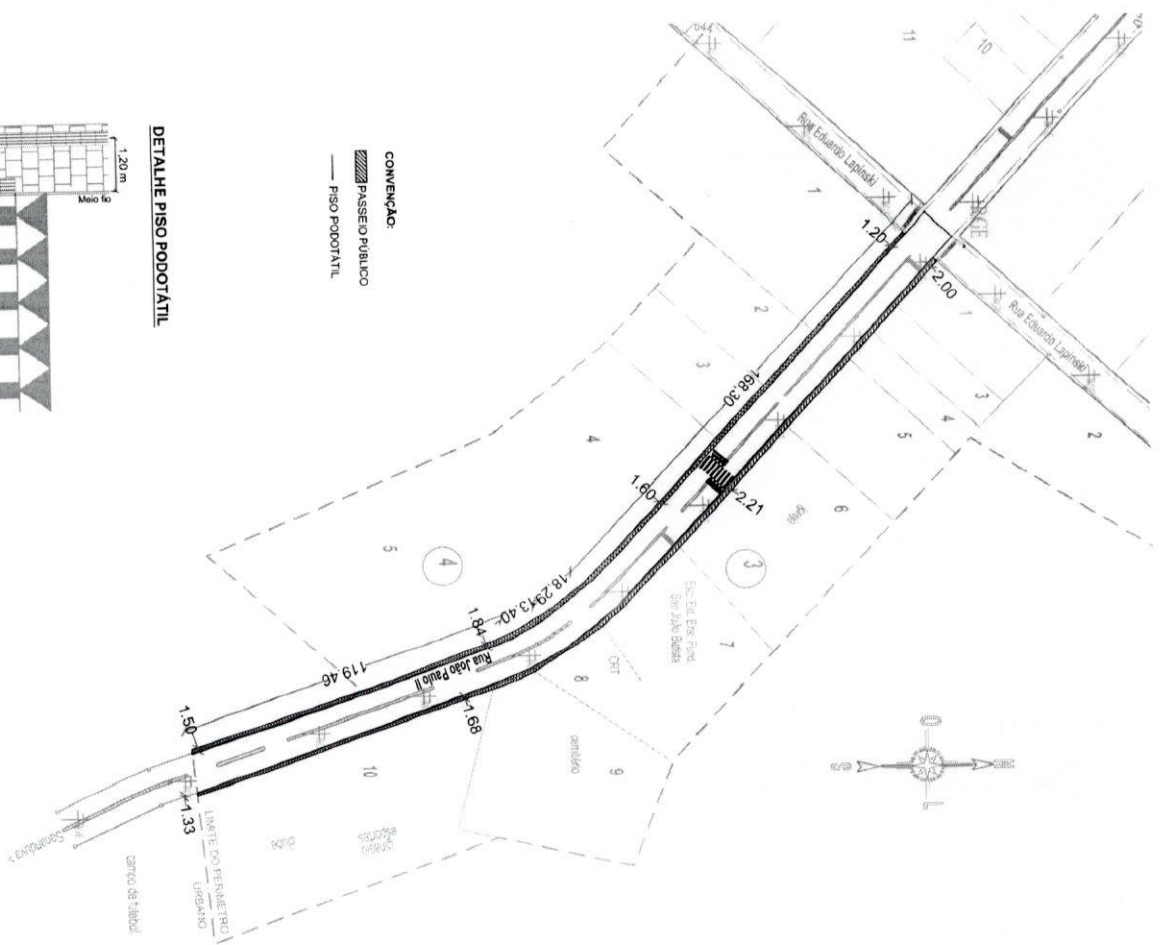
Direnge
CONSTRUTORA E PROJETOS LTDA.

Av. XV de Novembro, 83, sala 201, Foz de Iguaçu, Paraná
Fone/Fax: 34.352-1180 / email: direnge@direnge.com.br

RECAPEAMENTO ASFALTICO	
ENDEREÇO: PIRUA JOAO PALHEO II VILA HORTENCIA CENTENARIO, RS	RESPONSÁVEL TÉCNICO: MARLEI ZAITER (PROF. 000000908) ENR 04 - CREA RS 8.8560
PROPRIETÁRIO: PREFEITO MUNICIPAL	DATA: OUTUBRO/2018 DESENHO: DANIELA ESCALA: 1:500

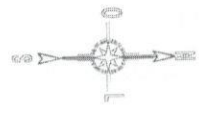
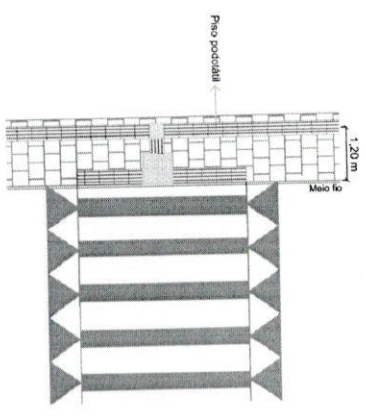
01/01

PLANTA DE LOCALIZAÇÃO
DA INTERVENÇÃO COM
COORDENADAS GEOGRÁFICAS



CONVENÇÃO:
 ■ PASSEIO PÚBLICO
 — PISO PODOTÁTIL

DETALHE PISO PODOTÁTIL



Direnge
 Construções e Projetos Ltda.

Av. XV de Novembro, 69, Sala 301 - Centro/RS
 Fone/fax: 54 3622-1860 - e-mail: direnge@viva.net

RECAPAMENTO ASFALTICO

ENFEREJO: P/ RUA JOÃO PAULO II, VILA HORTÊNCIA
 CENTENÁRIO / RS

PROPRIETÁRIO:
Maria Helena
 PREFEITURA MUNICIPAL

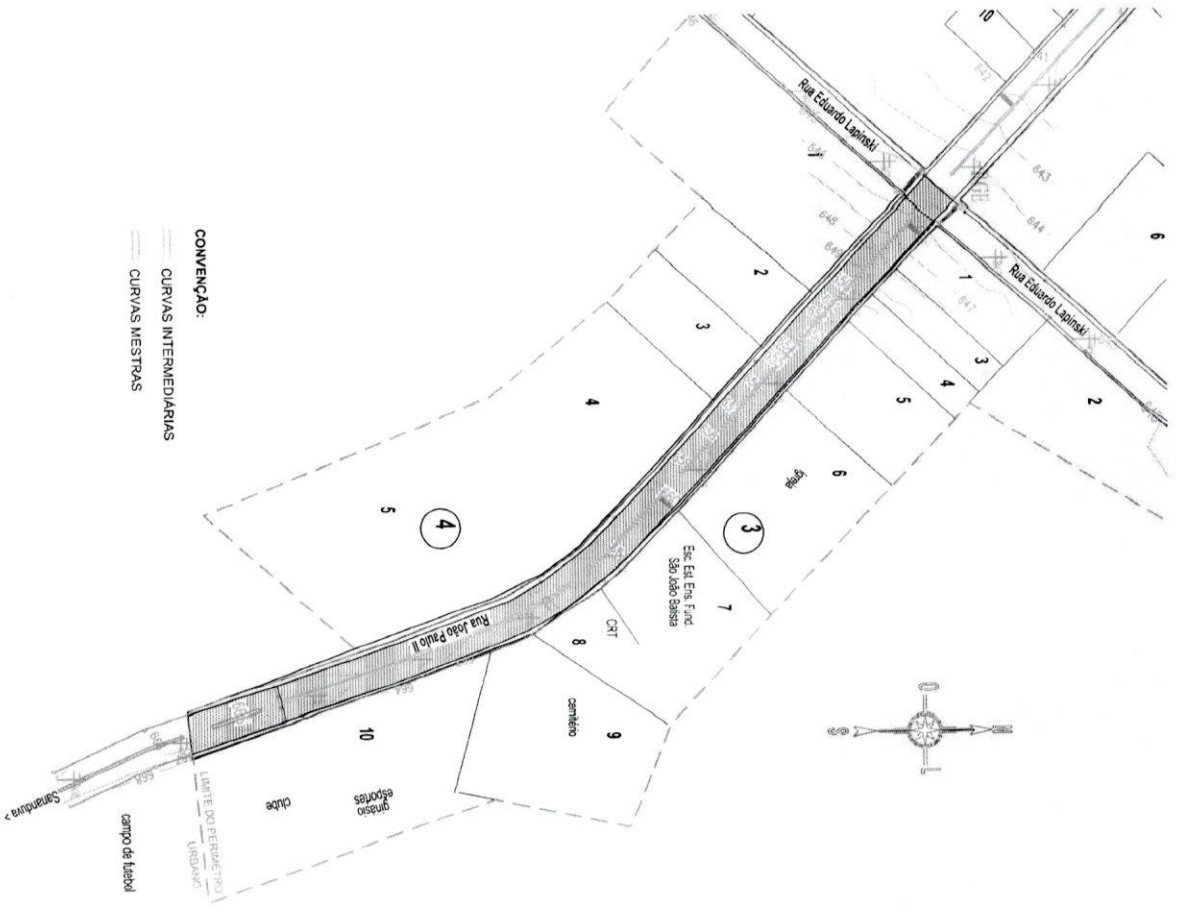
RESPONSÁVEL TÉCNICO:

MARLEI SALETE OGDOROMENI
 Eng.ª CIVIL - CREA/RS 89900

**PROJETO DE ACESSIBILIDADE/
 PASSEIO PÚBLICO**

01/01

DATA:	OUT/2021/18
DESENHO:	DANIELA
ESCALA:	1:500



CONVENÇÃO:
 ——— CURVAS INTERMEDIÁRIAS
 - - - CURVAS MESTRAS

Direnge

Construções e Projetos Ltda.
 Av. XV de Novembro, 69, sala 301, Foz de Iguaçu, RS
 Fone/Fax: 54-3522-1980, e-mail: direnge@net.com.br

RECAPEAMENTO ASFALTICO

ENDEREÇO: P/RUA JOÃO PAULO II, VILA HORTÊNCIA
 CENTENÁRIO / RS

PROPRIETÁRIO:

Maria Helena
 PREFEITO MUNICIPAL

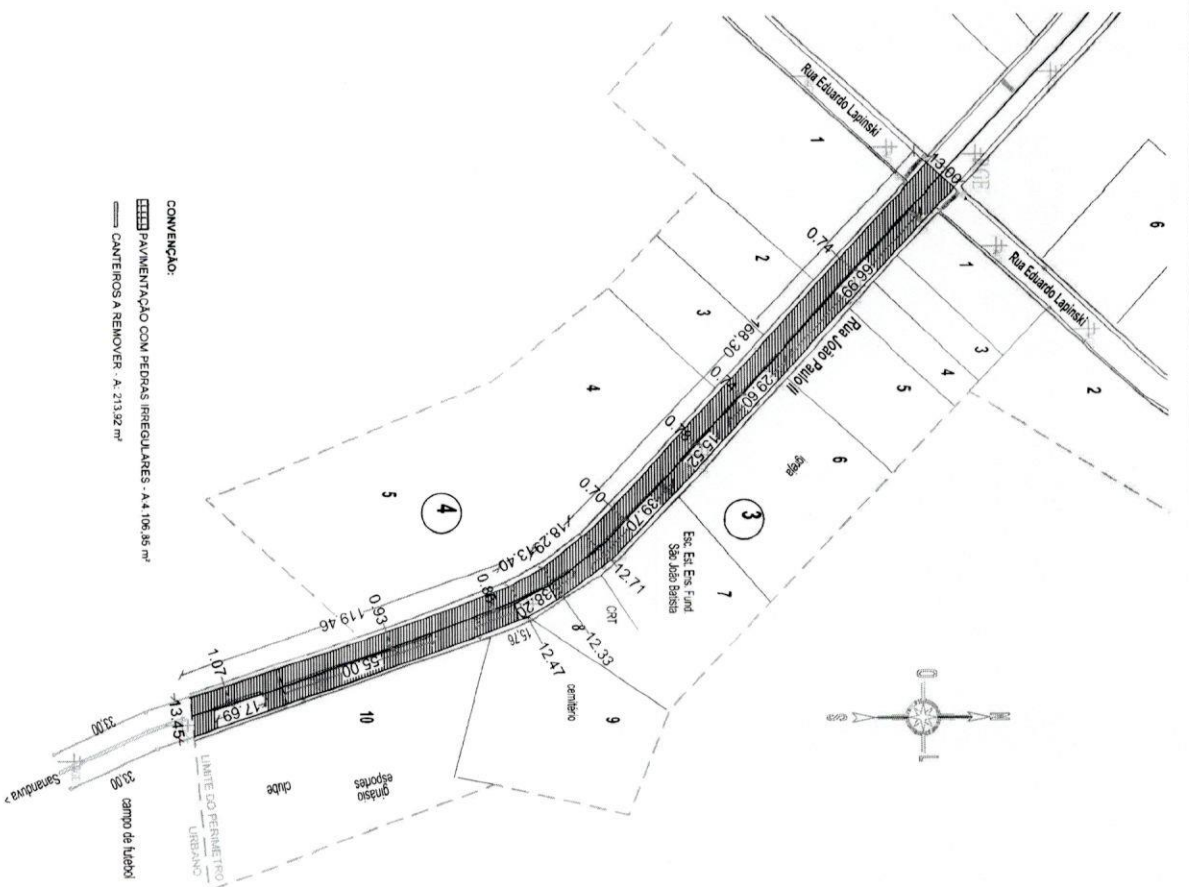
RESPONSÁVEL TÉCNICO:

MARLEI SALETE OGIRODOWSKI
 Eng. CIVIL - CREIA RS 85980

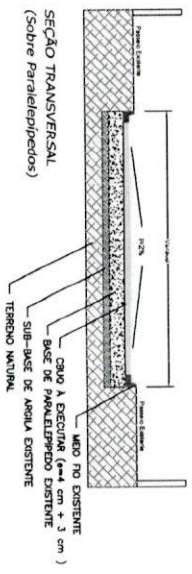
PROJETO PLANALTIMÉTRICO

01/01

DATA: OUTUBRO/2018
 DESENHO: DANIELA
 ESCALA: 1:500



CONVENÇÃO:
 [Hatched Box] PAVIMENTAÇÃO COM PEDRAS IRREGULARES - A-4 106,85 m²
 [Solid Line] CANTEROS A REMOVER - A- 213,92 m²

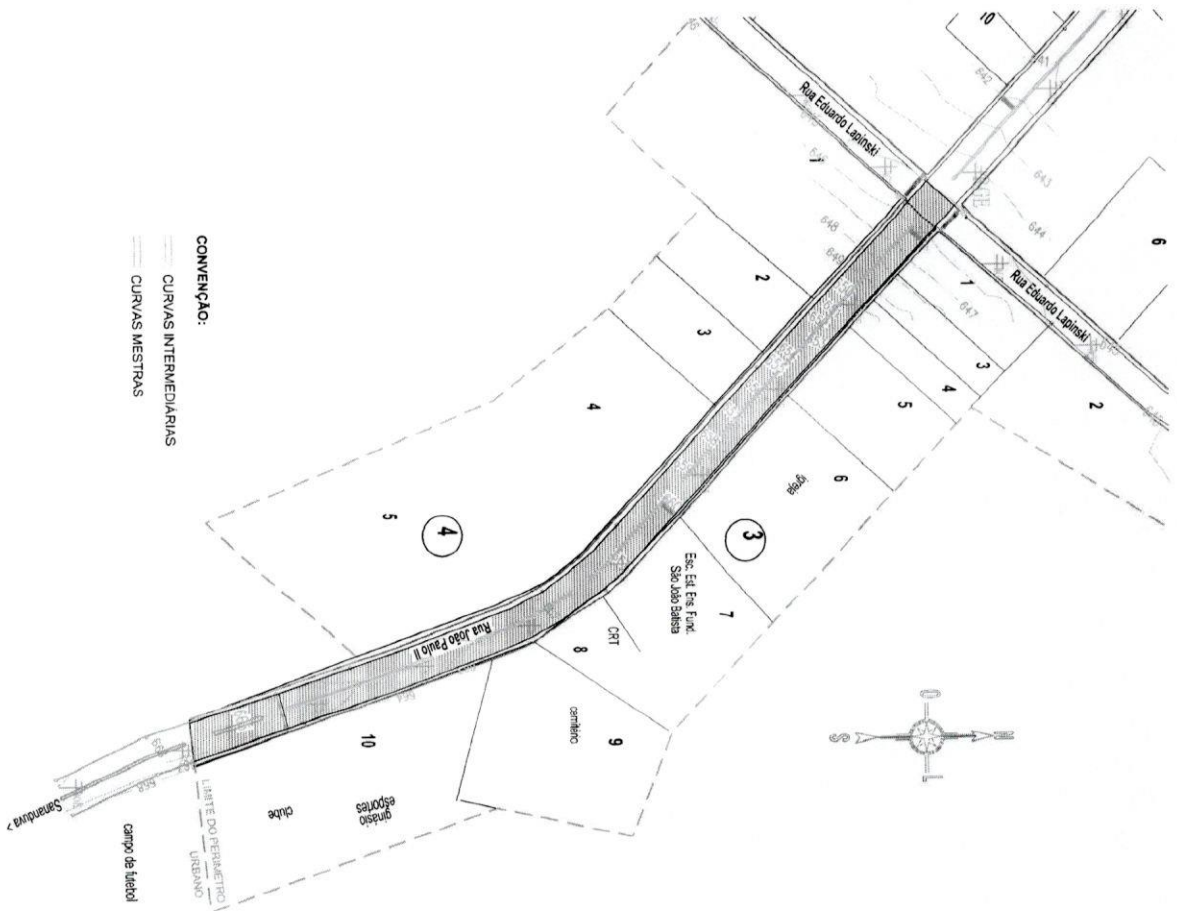


Direnge
 Construções e Projetos Ltda.
 Av. XV de Novembro, 69, sala 301 - Encanto/RS
 Fone/fax: 54 3522-1980 - email: direnge@versnet

RECAPEAMENTO ASFÁLTICO

ENGENHEIRO: PIRUA JOAO PAULO II, VILA HORTELENÇA CENTENÁRIO/RS	RESPONSÁVEL TÉCNICO: MARLEI SALETE OSKODCOWSKI Eng ^o CIVIL - CREAFRS 8390
PROPRIETÁRIO: <i>Marcelo S. Moreira</i> PREFEITO MUNICIPAL	

PROJETO GEOMÉTRICO
01/01
 DATA: OUTUBRO/2018
 DESENHO: DANIELA
 ESCALA: 1:500



CONVENÇÃO:
 --- CURVAS INTERMEDIÁRIAS
 --- CURVAS MESTRAS



Direnge

Construções e Projetos Ltda.
 Av. XV de Novembro, 19, sala 301 - Encarnação
 Fone/Fax: 34 3322-1980 - e-mail: direnge@viva.rs.net

RECAPAMENTO ASFALTICO

ENDEREÇO: P/ RUA JOAO PAULO II, VILA HORTENCIA
 CENTENÁRIO / RS

PROPRIETÁRIO:

Mauri G. Barbosa
 PREFEITOMUNICIPAL

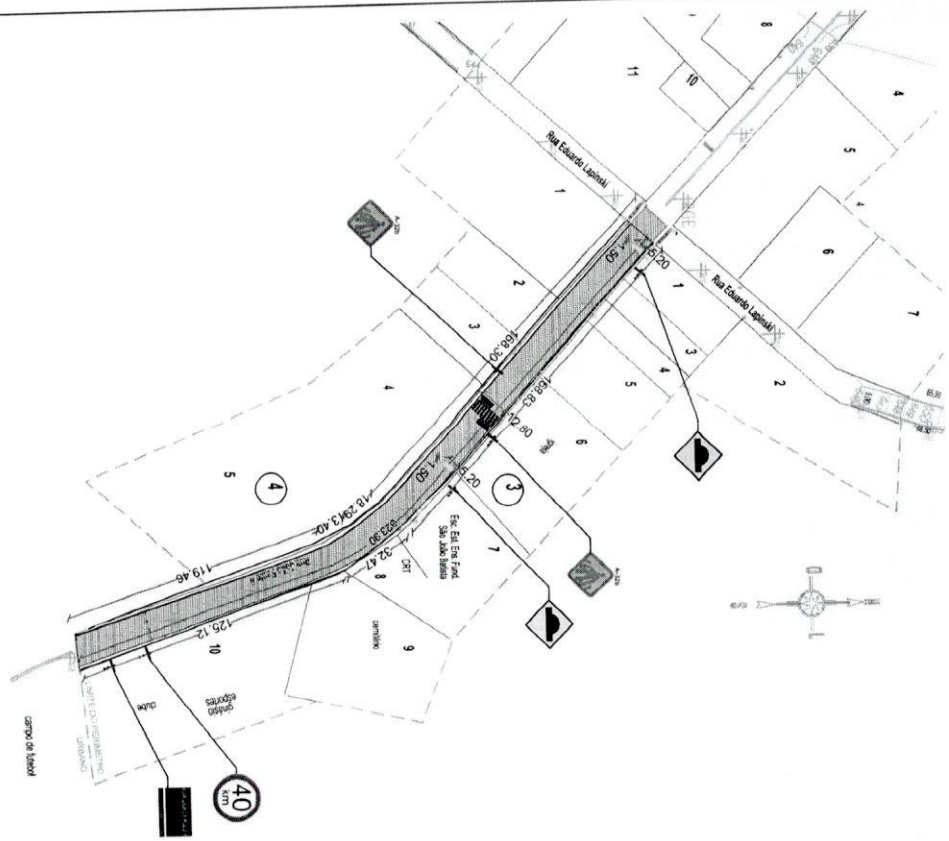
RESPONSÁVEL TÉCNICO:

MARLEI SALETE ORODOWSKI
 Eng. CIVIL - CREA RS 83900

PROJETO PLANIALTIMETRICO

01/01

DATA: OUTUBRO/2018
 DESENHO: DANIELA
 ESCALA: 1:500



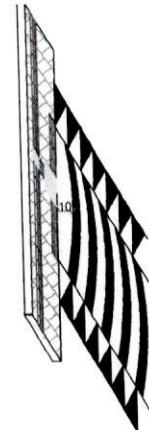
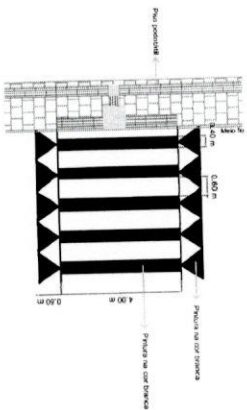
CONVENÇÕES

PLACA DE FAIXA ELIVADA

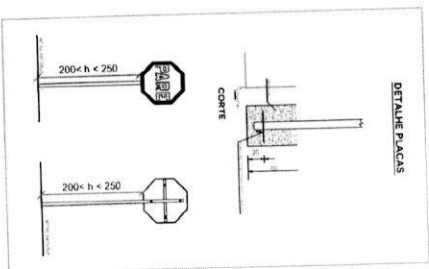
QUANTITATIVO SIMULAZÃO PLACAS

QUANTIDADE	TIPO DE PLACA	TIPO DE FAIXA	SUBSTRATO	QUANTIDADE
1	FAIXA ELIVADA	FAIXA ELIVADA CONVEXA	1,75M	222,85 M
1	FAIXA ELIVADA	FAIXA ELIVADA CONVEXA	1,75M	34,54 M
1	FAIXA ELIVADA	FAIXA ELIVADA CONVEXA	1,75M	52,15 M
1	FAIXA ELIVADA	FAIXA ELIVADA CONVEXA	1,75M	52,15 M
1	FAIXA ELIVADA	FAIXA ELIVADA CONVEXA	1,75M	52,15 M
1	FAIXA ELIVADA	FAIXA ELIVADA CONVEXA	1,75M	52,15 M
1	FAIXA ELIVADA	FAIXA ELIVADA CONVEXA	1,75M	52,15 M

DETALHE FAIXA ELIVADA



DETALHE PLACAS



Direngê

Construtora e Projetos Ltda.

Rua 20 de Novembro, 85, sala 407, Edifício Brasília, Foz de Iguaçu, Paraná, Brasil

RECAPAMENTO ASFÁLTICO

PROJETO: PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA HORTÊNCIA

RESPONSÁVEL TÉCNICO: MÁRCIO SALETE CROCIANO

DATA: OUTUBRO DE 2013

01/01

MEMORIAL DESCRITIVO

Obra: **Recapeamento Asfáltico**

Proprietário: **Município de Centenário**

Local: **P/Rua João Paulo II, Vila Hortência**

Área: **4.106,85 m²**

INFORMAÇÕES INICIAIS:

A obra trata-se de recapeamento asfáltico em rua com calçamento em pedras irregulares existente.

1.0 - SERVIÇOS PRELIMINARES:

1.0.0.1 - Placa de obra em chapa galvanizado (2,0m x 1,5m)

Deverá ser instalada, desde o início da obra, uma placa em chapa metálica nº 20 nas dimensões 2,00x1,50 m, dentro do padrão do Ministério e Caixa Econômica Federal.

1.0.0.2 - Serviços de topografia para pavimentação

Serão realizados preliminarmente todos os levantamentos topográficos para aferição da via a ser pavimentada.

2.0 - REMOÇÃO DE CANTEIROS CENTRAIS e PREECHIMENTO EM MACADAME E BRITA MÉDIA:

2.0.0.1 Remoção de canteiros

Os canteiros centrais existentes serão removidos e o local será preparado com a colocação de macadame seco e brita conforme especificações técnicas a seguir.

2.0.0.2 Execução e compactação de base e ou sub base

A sub base será executada com a colocação de 17 cm de macadame seco.

2.0.0.3 Transporte comercial com caminhão basculante 6 m³, rodovia pavimentada

O transporte do material necessário para a execução dos serviços será realizado por estrada pavimentada numa distância média de 20 Km.

2.0.0.4 Transporte comercial com caminhão basculante 6 m³, rodovia com revestimento primário

O transporte do material necessário para a execução dos serviços será realizado por estrada não pavimentada numa distância média de 12 Km.

H. B. S.

2.0.0.5 Carga, manobras e descarga de mistura betuminosa a quente, com caminhão basculante 6 m3, descarga em vibro-acabadora

Este serviço corresponde aos trabalhos de carga junto à Usina e descarga no local das obras.

2.0.0.6 - Camada de Brita graduada

Sobre a camada de macadame seco será aplicada uma camada de brita graduada na espessura de 13 cm.

2.0.0.7 Transporte comercial com caminhão basculante 6 m3, rodovia pavimentada

O transporte do material necessário para a execução dos serviços será realizado por estrada pavimentada numa distância média de 20 Km.

2.0.0.8 Transporte comercial com caminhão basculante 6 m3, rodovia com revestimento primário

O transporte do material necessário para a execução dos serviços será realizado por estrada não pavimentada numa distância média de 12 Km.

2.0.0.9 Carga, manobras e descarga de mistura betuminosa a quente, com caminhão basculante 6 m3, descarga em vibro-acabadora

Este serviço corresponde aos trabalhos de carga junto à Usina e descarga no local das obras.

3.0 – PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA SOBRE CALÇAMENTO:

3.0.0.1 Ensaio de controle de taxa de aplicação de ligante betuminoso

Deverão ser realizados ensaios durante a execução dos serviços visando garantir o controle tecnológico do material empregado na obra. Estes deverão ser entregues ao Responsável Técnico do Município para posterior encaminhamento à Fiscalização da Caixa Econômica Federal.

3.0.0.2 Ensaio de controle do grau de compactação da mistura asfáltica

Deverão ser realizados ensaios durante a execução dos serviços visando garantir o controle tecnológico do material empregado na obra. Estes deverão ser entregues ao Responsável Técnico do Município para posterior encaminhamento à Fiscalização da Caixa Econômica Federal.

Historio

3.0.0.3 Limpeza de superfícies com jato de alta pressão de ar e água

A pista deverá ser lavada com jato de água, retirando toda a sujeira, a fim de deixar o pavimento existente perfeitamente limpo, livre de partículas soltas e de material orgânico, possibilitando a melhor aderência entre o pavimento a executar com o já existente.

3.0.0.4 Pintura de ligação com emulsão RR-2C

Deverá ser efetuada com caminhão espargidor de asfalto. O equipamento de espargimento deverá ser previamente verificado e aferido, de modo que sejam determinadas, antes do início efetivo dos trabalhos, as condições para que este propicie a taxa de aplicação de ligante por metro quadrado estabelecido. Seus bicos de espargimento deverão propiciar leques bem definidos, sem falhas ou escorrimientos. O material a ser utilizado para a execução da pintura de ligação será asfalto emulsionado tipo RR-2C. A taxa de aplicação deve ser de 0,5 l/m².

3.0.0.5 Execução de reperfilagem em CBUQ (espessura 4 cm)

Para a camada de reperfilagem será utilizado CBUQ numa espessura de 4,0 cm. A mistura a ser aplicada deverá estar de acordo com o projeto fornecido pela Contratada possuindo a seguinte dosagem:

Estrutura pétreo:

-Brita 3/4" = 20%

-Brita 3/8" = 22%

-Pó de brita = 58%

Ligantes Asfálticos:

-CAP 50/70 = 6%

-DOPE (melhorador de aderência) = 0,3%

Densidade da mistura = 2,4 ton/m³

O lançamento será com vibro-acabadora, a rolagem deverá ser feita com rolo pneumático e o fechamento com rolo liso. Para a execução do Concreto Betuminoso Usinado a Quente (CBUQ) será utilizado Cimento Asfáltico de Petróleo CAP-50/70, a 6,0%. A mistura deverá deixar a usina a uma temperatura de no máximo 150 °C e chegar ao local da obra a uma temperatura não inferior a 120 °C. O transporte será feito em caminhões providos de caçamba metálica com uso de coberturas de lona para proteção da mistura.

Deverá ser observado o completo resfriamento do revestimento para abertura ao tráfego.

3.0.0.6 Transporte comercial com caminhão basculante 6 m³, rodovia pavimentada

O transporte do material necessário para a execução dos serviços será realizado por estrada pavimentada numa distância média de 20 Km.

Huber

3.0.0.7 Transporte comercial com caminhão basculante 6 m³, rodovia com revestimento primário

O transporte do material necessário para a execução dos serviços será realizado por estrada não pavimentada numa distância média de 12 Km.

3.0.0.8 Carga, manobras e descarga de mistura betuminosa a quente, com caminhão basculante 6 m³, descarga em vibro-acabadora

Este serviço corresponde aos trabalhos de carga junto à Usina e descarga no local das obras.

3.0.0.9 - Pintura de ligação com emulsão RR-2C

Tal serviço consiste na aplicação de material betuminoso sobre a superfície do pavimento existente, para promover aderência entre um revestimento betuminoso e a camada subjacente. O material utilizado será emulsão asfáltica tipo RR-2C, diluído em água na proporção 1:1, e aplicado na taxa de 0,50 a 0,80 litros/ m² de tal forma que a película de asfalto residual fique em torno de 0,3mm. O equipamento utilizado é o caminhão espargidor, salvo em locais de difícil acesso ou em pontos falhos que deverá ser utilizado o espargidor manual. Na execução do serviço deverão ser obedecidas as especificações DAER-ES-P13/91.

3.0.0.10 Execução da camada final em CBUQ (espessura 3 cm)

A camada de rolamento será executada conforme representado no projeto gráfico. Para a camada de rolamento será utilizado CBUQ numa espessura final de 3,0 cm. A mistura a ser aplicada deverá estar de acordo com o projeto fornecido pela Contratada possuindo a seguinte dosagem:

Estrutura pétreo:

-Brita 3/4" = 20%

-Brita 3/8" = 22%

-Pó de brita = 58%

Ligantes Asfálticos:

-CAP 50/70 = 6%

-DOPE (melhorador de aderência) = 0,3%

Densidade da mistura = 2,4 ton/m³

O lançamento será com vibro-acabadora, a rolagem deverá ser feita com rolo pneumático e o fechamento com rolo liso. Para a execução do Concreto Betuminoso Usinado a Quente (CBUQ) será utilizado Cimento Asfáltico de Petróleo CAP-50/70, a 6,0%. A mistura deverá deixar a usina a uma temperatura de no máximo 150 °C e chegar ao local da obra a uma temperatura não inferior a 120 °C. O transporte será feito em caminhões providos de caçamba metálica com uso de coberturas de lona para proteção da mistura.

Deverá ser observado o completo resfriamento do revestimento para abertura ao tráfego.

Heberio

3.0.0.11 Transporte comercial com caminhão basculante 6 m3, rodovia pavimentada

O transporte do material necessário para a execução dos serviços será realizado por estrada pavimentada numa distância média de 20 Km.

3.0.0.12 Transporte comercial com caminhão basculante 6 m3, rodovia com revestimento primário

O transporte do material necessário para a execução dos serviços será realizado por estrada não pavimentada numa distância média de 12 Km.

3.0.0.13 Carga, manobras e descarga de mistura betuminosa a quente, com caminhão basculante 6 m3, descarga em vibro-acabadora

Este serviço corresponde aos trabalhos de carga junto à Usina e descarga no local das obras.

3.1 SINALIZAÇÃO VIÁRIA

3.1.1 Construção de faixa de segurança elevada

3.1.1.1 Execução em CBUQ

Serão executadas em CBUQ utilizado na pavimentação da via, porém seguindo obrigatoriamente todas as dimensões e inclinações indicadas na planta e nas Normas técnicas.

A planta apresenta os locais onde deverão ser demarcadas as faixas de segurança elevadas, estas serão pintadas na cor amarela.

3.1.1.2 Transporte comercial com caminhão basculante 6 m3, rodovia pavimentada

O transporte do material necessário para a execução dos serviços será realizado por estrada pavimentada numa distância média de 20 Km.

3.1.1.3 Transporte comercial com caminhão basculante 6 m3, rodovia com revestimento primário

O transporte do material necessário para a execução dos serviços será realizado por estrada não pavimentada numa distância média de 12 Km.

3.1.1.4 Carga, manobras e descarga de mistura betuminosa a quente, com caminhão basculante 6 m3, descarga em vibro-acabadora

Este serviço corresponde aos trabalhos de carga junto à Usina e descarga no local das obras.

3.1.2 Sinalização horizontal

3.1.2.1 Sinalização horizontal faixa amarela

Após concluídas todas as etapas de pavimentação, a superfície onde será realizada a sinalização horizontal deverá ser limpa e isenta de óleos, graxas, umidade, poeira ou qualquer tipo de sujeira.

Habris

As faixas serão contínuas na cor amarela e pintadas no eixo da pista com largura de 12 cm cada.

A tinta será do tipo retrorrefletiva a base de resina acrílica com microesferas de vidro aplicada com pistola.

3.1.2.2 Sinalização horizontal faixa de segurança elevada

Serão pintadas na cor amarela conforme representado em planta.

3.1.2.1 Sinalização horizontal faixa brancas + meio fios

As faixas simples serão contínuas na cor branca e serão pintadas na lateral da pista com largura de 12 cm.

3.1.3 Sinalização vertical

3.1.3.1 Placa de sinalização

Serão colocadas placas em chapas nº 16 com pintura reflexiva nos locais representados na planta gráfica. Deverão ser de chapa galvanizada obedecendo obrigatoriamente as dimensões, cores e local de fixação constante neste projeto e nas Normas Técnicas.

3.1.3.2 Placa com nome da rua

Serão colocadas placas em chapas nº 16 nas dimensões de (45x25 cm) com pintura reflexiva nos locais apresentados na planta gráfica, início e fim de cada rua com o seu respectivo nome.

3.1.3.3 Concreto magro p/ fixação de suporte

Os suportes das placas da sinalização vertical serão fixados através da abertura de valas com 30 cm de diâmetro e 70 cm de profundidade, com a colocação de concreto 10 Mpa.

Centenário/RS, 25 de outubro de 2018.

Marlei Salete Ogrodowski
Responsável Técnica


Hilário José Kolassa
Prefeito Municipal



PO - PLANILHA ORÇAMENTARIA
Orçamento Base para Licitação

Grau de Sigilo
#PUBLICO

Nº OPERAÇÃO
867072/2018

GESTOR
Ministério das Cidades

PROGRAMA
Planejamento Urbano

ACÃO / MODALIDADE
Pavimentação de Ruas

OBJETO
Recapetamento Asfáltico

PROPOSTANTE / TOMADOR
Município de Centenário/RS

MUNICÍPIO / UF
Centenário/RS

LOCALIDADE / ENDEREÇO
Parte da rua João Paulo II - Vila Hortência

APPELIDO DO EMPREENDIMENTO
Parte da rua João Paulo II - Vila Hortência

DESON.
Sim

LOCALIDADE DO SINAPI
Porto Alegre / RS

DESCRIÇÃO DO LOTE
Parte de rua João Paulo II

BDI 1
25,62%

BDI 2
25,46%

BDI 3

BDI 4

BDI 5

Item	Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (R\$)	BDI (%)	Preço Unitário (R\$)	Preço Total (R\$)
Parte de rua João Paulo II									
1.			SERVIÇOS PRELIMINARES - PAVENIDA JOÃO PAULO II						2.999,36
1.0.0.1.	sinapi	74209/01	PLACA DE OBRA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO	m²	3,00	305,49	BDI 1	383,76	1.151,28
1.0.0.2.	sinapi	78472	SERVIÇOS TOPOGRAFICOS PARA PAVIMENTAÇÃO. INCLUSIVE NOTA DE SERVICOS.	m²	4,106,85	0,36	BDI 1	0,45	1.848,08
2.			REMOÇÃO DE CANTEIROS CENTRAIS E PREENCHIMENTO EM MAC. SECO E BRITA						4.768,43
2.0.0.1.	sinapi	79480	REMOÇÃO DE MECANICA CAMPO ABERTO EM SOLO EXCETO ROCHA ATE 2,00M	m³	64,18	2,17	BDI 1	2,73	175,21
2.0.0.2.	sinapi	96400	EXECUÇÃO E COMPACTAÇÃO DE BASE E OU SUB BASE COM MACADAME SECO -	M3	10,91	72,90	BDI 1	91,58	999,14
2.0.0.3.	sinapi	95875	TRANSPORTE COMERCIAL COM CAMINHÃO BASCULANTE 6 M3. RODOVIA PAVIMENTADA	M3XXKM	305,48	1,11	BDI 1	1,39	424,62
2.0.0.4.	sinapi	93589	TRANSPORTE COMERCIAL COM CAMINHÃO BASCULANTE 6 M3. RODOVIA COM	M3XXKM	109,10	1,19	BDI 1	1,49	162,56
2.0.0.5.	sinapi	72893	CARGA, MANOBRAS E DESCARGA DE BRITA PARA BASE DE MACADAME, COM CAMINHÃO	M3	10,91	3,08	BDI 1	3,87	42,22
2.0.0.6.	sinapi	72924	BASE DE SOLO - BRITA (50/50), MISTURA EM USINA, COMPACTAÇÃO 100% PROCTOR	M3	26,84	42,01	BDI 1	52,77	1.416,35
2.0.0.7.	sinapi	95875	TRANSPORTE COMERCIAL COM CAMINHÃO BASCULANTE 6 M3. RODOVIA PAVIMENTADA	M3XXKM	751,48	1,11	BDI 1	1,39	1.044,56
2.0.0.8.	sinapi	93589	TRANSPORTE COMERCIAL COM CAMINHÃO BASCULANTE 6 M3. RODOVIA COM	M3XXKM	268,39	1,19	BDI 1	1,49	399,90
2.0.0.9.	sinapi	72893	CARGA, MANOBRAS E DESCARGA DE BRITA PARA BASE DE MACADAME, COM CAMINHÃO	M3	26,84	3,08	BDI 1	3,87	103,87
3.			PAVIMENTAÇÃO SOBRE BASE DE CALÇAMENTO EXISTENTE						294.495,03
3.0.0.1.	sinapi	74022/27	ENSAIO DE CONTROLE DE TAXA DE APLICAÇÃO DE LIGANTE BETUMINOSO	UN	5,00	56,81	BDI 1	71,36	356,80
3.0.0.2.	sinapi	74022/53	ENSAIO DE CONTROLE DO GRAU DE COMPACTAÇÃO DA MISTURA ASFALTICA	UN	5,00	73,05	BDI 1	91,77	458,85
3.0.0.3.	sinapi	73806/1	LIMPEZA DE SUPERFICIES COM JATO DE ALTA PRESSÃO DE AR E AGUA	m²	4,106,85	1,46	BDI 1	1,83	7.515,54
3.0.0.4.	sinapi	72943	PINTURA DE LIGAÇÃO COM EMULSAO RR-2C	m²	4,106,85	1,48	BDI 1	1,86	7.638,74
3.0.0.5.	composição	1	FABRICAÇÃO E APLICAÇÃO DE CBUQ	M³	164,27	677,77	BDI 1	851,41	139.861,12
3.0.0.6.	sinapi	95875	TRANSPORTE COMERCIAL COM CAMINHÃO BASCULANTE 6 M3. RODOVIA PAVIMENTADA	m³xkm	4.599,67	1,11	BDI 1	1,39	6.393,54
3.0.0.7.	sinapi	93589	TRANSPORTE COMERCIAL COM CAMINHÃO BASCULANTE 6 M3. RODOVIA COM	M3XXKM	1.642,74	1,19	BDI 1	1,49	2.447,68
3.0.0.8.	sinapi	72891	CARGA, MANOBRAS E DESCARGA DE MISTURA BETUMINOSA A QUENTE, COM CAMINHÃO	m³	164,27	5,74	BDI 1	7,21	1.184,39
3.0.0.9.	sinapi	72943	PINTURA DE LIGAÇÃO COM EMULSAO RR-2C	m²	4,106,85	1,48	BDI 1	1,86	7.638,74
3.0.0.10.	composição	1	FABRICAÇÃO E APLICAÇÃO DE CBUQ	M³	123,21	677,77	BDI 1	851,41	104.902,23
3.0.0.11.	sinapi	95875	TRANSPORTE COMERCIAL COM CAMINHÃO BASCULANTE 6 M3. RODOVIA PAVIMENTADA	m³xkm	3.449,75	1,11	BDI 1	1,39	4.795,15
3.0.0.12.	sinapi	93589	TRANSPORTE COMERCIAL COM CAMINHÃO BASCULANTE 6 M3. RODOVIA COM	M3XXKM	1.232,06	1,19	BDI 1	1,49	1.835,77
3.0.0.13.	sinapi	72891	CARGA, MANOBRAS E DESCARGA DE MISTURA BETUMINOSA A QUENTE, COM CAMINHÃO	m³	123,21	5,74	BDI 1	7,21	888,34
3.1.			CONSTRUÇÃO DE FAIXA DE SEGURANÇA ELEVADA						8.578,14
3.1.1.	composição	1	FABRICAÇÃO E APLICAÇÃO DE CBUQ	m³	2,08	677,77	BDI 1	851,41	1.770,93
3.1.1.1.	sinapi	95875	TRANSPORTE COMERCIAL COM CAMINHÃO BASCULANTE 6 M3. RODOVIA PAVIMENTADA	M3XXKM	58,24	1,11	BDI 1	1,39	80,95
3.1.1.2.	sinapi	93589	TRANSPORTE COMERCIAL COM CAMINHÃO BASCULANTE 6 M3. RODOVIA COM	M3XXKM	20,80	1,19	BDI 1	1,49	30,99
3.1.1.3.	sinapi	72891	CARGA, MANOBRAS E DESCARGA DE MISTURA BETUMINOSA A QUENTE, COM CAMINHÃO	M3	2,08	5,74	BDI 1	7,21	15,00
3.1.1.4.	sinapi	72947	SINALIZAÇÃO HORIZONTAL	M2	36,87	24,59	BDI 1	30,89	1.200,69
3.1.1.1.	sinapi	72947	SINALIZAÇÃO HORIZONTAL COM TINTA RETORREFLETIVA A BASE DE RESINA ACRILICA	M2	15,60	24,59	BDI 1	30,89	481,88
3.1.1.2.	sinapi	72947	SINALIZAÇÃO HORIZONTAL COM TINTA RETORREFLETIVA A BASE DE RESINA ACRILICA	M2	77,50	24,59	BDI 1	30,89	2.393,98
3.1.1.3.	sinapi	72947	SINALIZAÇÃO HORIZONTAL COM TINTA RETORREFLETIVA A BASE DE RESINA ACRILICA	M2	1,51	554,40	BDI 1	696,44	1.051,62
3.1.3.	sinapi	34723	PLACA DE SINALIZAÇÃO EM CHAPA DE AÇO NUM 16 COM PINTURA REFLETIVA	M	24,00	47,19	BDI 1	59,28	1.422,72
3.1.3.1.	sinapi	7696	TUBO DE AÇO GALVANIZADO COM COSTURA CLASSE MEDIA DN 2 - E=3,65 mm	M3	0,40	257,49	BDI 1	323,46	129,38
3.1.3.2.	sinapi	94968	CONCRETO MAGRO PARA LASTRO, TRAÇO 1.4.5.5 (CIMENTO/ AREIA MEDIA/ BRITA 1) -						

Encargos sociais: Para elaboração deste orçamento, foram utilizados os encargos sociais do SINAPI para a Unidade da Federação indicada.

Handwritten signature

Item	Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (R\$)	BDI (%)	Preço Unitário (R\$)	Preço Total (R\$)
Observações:									
Foi considerado arredondamento de duas casas decimais para Quantidade; Custo Unitário; BDI; Preço Unitário; Preço Total.									

Centenário/RS

Local

13 de janeiro de 2019

Data

Nome: Marfel Salete Ogradowski
 Título: Eng^a Civil
 CREA/CAU 83900
 ART/RRT: 9789765

H. Barão



PLQ - PLANILHA DE LEVANTAMENTO DE QUANTIDADES

Nº OPERAÇÃO 667072-2018	GESTOR Ministério das Cidades	PROGRAMA Planejamento Urbano	ACAO / MODA IDADE Pavimentação e Ruas	OBJETO Recapetamento Asfáltico
PROPOSTANTE / TORÇADOR Município de Centenário/RS	MUNICIPIO / UF Centenário/RS	LOCALIDADE DO LOTE Parte de rua João Paulo II	LOCALIDADE / ENDEREÇO Parte de rua João Paulo II - Vila Hortência	APELIDO DO EMPREENDIMENTO Parte de rua João Paulo II - Vila Hortência
DATA BASE set-18	DESON. Sim	LOCALIDADE DO SINAPI Porto Alegre / RS		BDI 1 25,62%

Item	Descrição	Unid.	Quantidade	1	2	3	4	5	6	7
Parte de rua João Paulo II										
1.	SERVICOS PRELIMINARES - PIAVENIDA JOAO PAULO II									
1.0.0.1	PLACA DE OBRA EM CHAPA DE ACO GALVANIZADO	m²	3,00	3,00						
1.0.0.2	SERVICOS TOPOGRAFICOS PARA PAVIMENTACAO, INCLUSIVE NOTA DE SERVICOS, ACOMPANHAMENTO E GREIDE	m²	4.106,85	4.106,85						
2.	REMOCAO DE CANTEIROS, CENTRAIS E PREENCHIMENTO EM MAC, SECO E BRITA MEDIA									
2.0.0.1.	ESCAVACAO MECANICA CAMPO ABERTO EM SOLO EXCETO ROCHA ATE 2,00M PROFUNDIDADE	m³	64,18	64,18						
2.0.0.2.	EXECUCAO E COMPACTACAO DE BASE E OU SUB BASE COM MACADAME SECO - EXCLUSIVE ESCAVACAO, CARGA E TRANSPORTE AF 09/2017	M3	10,91	10,91						
2.0.0.3.	TRANSPORTE COMERCIAL COM CAMINHAO BASCULANTE 6 M3, RODOVIA PAVIMENTADA	M3XKM	305,48	305,48						
2.0.0.4.	TRANSPORTE COMERCIAL COM CAMINHAO BASCULANTE 6 M3, RODOVIA COM REVESTIMENTO PRIMARIO	M3XKM	109,10	109,10						
2.0.0.5.	CARGA, MANOBRAS E DESCARGA DE BRITA PARA BASE DE MACADAME COM CAMINHAO BASCULANTE 6 M3, DESCARGA EM DISTRIBUIDOR	M3	10,91	10,91						
2.0.0.6.	BASE DE SOLO - BRITA (50/60), MISTURA EM USINA, COMPACTACAO 100% PROCTOR MODIFICADO, EXCLUSIVE ESCAVACAO, CARGA E TRANSPORTE	M3	26,84	26,84						
2.0.0.7.	TRANSPORTE COMERCIAL COM CAMINHAO BASCULANTE 6 M3, RODOVIA PAVIMENTADA	M3XKM	751,48	751,48						
2.0.0.8.	TRANSPORTE COMERCIAL COM CAMINHAO BASCULANTE 6 M3, RODOVIA COM REVESTIMENTO PRIMARIO	M3XKM	268,39	268,39						
2.0.0.9.	CARGA, MANOBRAS E DESCARGA DE BRITA PARA BASE DE MACADAME, COM CAMINHAO BASCULANTE 6 M3, DESCARGA EM DISTRIBUIDOR	M3	26,84	26,84						
3.	PAVIMENTACAO SOBRE BASE DE CALÇAMENTO EXISTENTE									
3.0.0.1.	ENSAIO DE CONTROLE DE TAXA DE APLICACAO DE LIGANTE BETUMINOSO	UN	5,00	5,00						
3.0.0.2.	ENSAIO DE CONTROLE DO GRAU DE COMPACTACAO DA MISTURA ASFALTICA	UN	5,00	5,00						
3.0.0.3.	LIMPEZA DE SUPERFICIES COM JATO DE ALTA PRESSAO DE AR E AGUA	m²	4.106,85	4.106,85						
3.0.0.4.	PINTURA DE LIGACAO COM EMULSAO RR-20	m²	4.106,85	4.106,85						
3.0.0.5.	FABRICACAO E APLICACAO DE CBUQ	MP	164,27	164,27						
3.0.0.6.	TRANSPORTE COMERCIAL COM CAMINHAO BASCULANTE 6 M3, RODOVIA PAVIMENTADA	m³xkm	4.599,67	4.599,67						
3.0.0.7.	TRANSPORTE COMERCIAL COM CAMINHAO BASCULANTE 6 M3, RODOVIA COM REVESTIMENTO PRIMARIO	M3XKM	1.642,74	1.642,74						



Handwritten signature

Frete de Obra:

Item	Descrição	Unid.	Quantidade	1	2	3	4	5	6	7
3.0.0.8.	CARGA, MANOBRAS E DESCARGA DE MISTURA BETUMINOSA A QUENTE, COM CAMINHÃO BASCULANTE 6 M3, DESCARGA EM VIBRO-ACABADORA	m³	164,27	164,27						
3.0.0.9.	PINTURA DE LIGAÇÃO COM EMULSAO RR-2C	m²	4.106,85	4.106,85						
3.0.0.10.	FABRICAÇÃO E APLICAÇÃO DE CBUQ	M³	123,21	123,21						
3.0.0.11.	TRANSPORTE COMERCIAL COM CAMINHÃO BASCULANTE 6 M3, RODOVIA PAVIMENTADA	m³*km	3.449,75	3.449,75						
3.0.0.12.	TRANSPORTE COMERCIAL COM CAMINHÃO BASCULANTE 6 M3, RODOVIA COM REVESTIMENTO PRIMARIO	M3XKM	1.232,06	1.232,06						
3.0.0.13.	CARGA, MANOBRAS E DESCARGA DE MISTURA BETUMINOSA A QUENTE, COM CAMINHÃO BASCULANTE 6 M3, DESCARGA EM VIBRO-ACABADORA	m³	123,21	123,21						
3.1.	SINALIZAÇÃO VIÁRIA									
3.1.1.	CONSTRUÇÃO DE FAIXA DE SEGURANÇA ELEVADA									
3.1.1.1.	FABRICAÇÃO E APLICAÇÃO DE CBUQ	m³	2,08	2,08						
3.1.1.2.	TRANSPORTE COMERCIAL COM CAMINHÃO BASCULANTE 6 M3, RODOVIA PAVIMENTADA	M3XKM	58,24	58,24						
3.1.1.3.	TRANSPORTE COMERCIAL COM CAMINHÃO BASCULANTE 6 M3, RODOVIA COM REVESTIMENTO PRIMARIO	M3XKM	20,80	20,80						
3.1.1.4.	CARGA, MANOBRAS E DESCARGA DE MISTURA BETUMINOSA A QUENTE, COM CAMINHÃO BASCULANTE 6 M3, DESCARGA EM VIBRO-ACABADORA	M3	2,08	2,08						
3.1.2.	SINALIZAÇÃO HORIZONTAL									
3.1.2.1.	SINALIZAÇÃO HORIZONTAL COM TINTA RETORREFLETIVA A BASE DE RESINA ACRILICA COM MICROESFERAS DE VIDRO	M2	38,87	38,87						
3.1.2.2.	SINALIZAÇÃO HORIZONTAL COM TINTA RETORREFLETIVA A BASE DE RESINA ACRILICA COM MICROESFERAS DE VIDRO	M2	15,60	15,60						
3.1.2.3.	SINALIZAÇÃO HORIZONTAL COM TINTA RETORREFLETIVA A BASE DE RESINA ACRILICA COM MICROESFERAS DE VIDRO	M2	77,50	77,50						
3.1.3.	SINALIZAÇÃO VERTICAL									
3.1.3.1.	PLACA DE SINALIZAÇÃO EM CHAPA DE AÇO NUM 16 COM PINTURA REFLETIVA	M2	1,51	1,51						
3.1.3.2.	TUBO DE AÇO GALVANIZADO COM COSTURA CLASSE MÉDIA DN 2" E=3,65 mm	M	24,00	24,00						
3.1.3.3.	CONCRETO MAGRO PARA LASTRO, TRAÇO 1.4.5.4.5 (CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 600 L. AF_07/2016	M3	0,40	0,40						

Centenário/RS

Local

06 de fevereiro de 2019

Data

Hebano

Nome: Marie Sajele Ogirodowski
 Título: Engº Civil
 CREA/CAL 83900
 ART/RT: 9768765



OCI - QUADRO DE COMPOSIÇÃO DO INVESTIMENTO

Grav de Sigilo #PUBLICO

Nº OPERAÇÃO 857072/2018	Nº SICOMV	GESTOR Ministério das Cidades	PROGRAMA Planejamento Urbano	ACÇÃO / MODALIDADE Pavimentação de Ruas	RECURSO
PROPOSTANTE / TOMADOR Município de Centenário/RS	MUNICÍPIO / UF Centenário/RS	LOCALIDADE / ENDEREÇO Parte da rua João Paulo II - Vila Hortêncica	REPASSASSE 222.857,14	CONTRAPARTIDA 79.405,68	INVESTIMENTO 302.262,82
OBJETO Recapamento Asfáltico	APELIDO DO EMPREENDIMENTO Parte da rua João Paulo II - Vila Hortêncica		VALORES CONTRATADOS (R\$)		

Saldo a Reprogramar	Repassse (R\$)	Contrapartida (R\$)

Etapa	Meta / Sub-Meta	Item de Investimento	Sub-Item de Investimento	Descrição da Meta / Sub-Meta	Situação	Quantidade	Unid.	Lote de Licitação / nº CTEF	Repassse (R\$)	Contrapartida Financeira (R\$)	Outros (R\$)	Investimento (R\$)
1	Meta 1	Pavimentação	Recapamento de Vias	Recapamento Asfáltico	Em Análise	4.106,85	m²	Lote 1	222.857,14 (73,73%)	79.405,68 (26,27%)	-	302.262,82 (100,00%)
TOTAL									222.857,14	79.405,68	-	302.262,82

Observações

TOTAL - ETAPA	1	222.857,14	79.405,68	-	302.262,82
	2	-	-	-	-
	3	-	-	-	-

Hilário José Kolassa
 Representante Tomador / Agente Promotor
 Nome: Hilário José Kolassa
 Cargo: Prefeito Municipal

Local: Centenário
 Data: 08 de fevereiro de 2019